



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.132, DE 2014

Confere ao Município de Itabaiana, no Estado de Sergipe, o título de Capital Nacional do Caminhão.

Autor: Senador EDUARDO AMORIM

Relator: Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI

I-RELATÓRIO:

Compete à Comissão de Cultura apreciar, nos termos regimentais (art. 32, XXI, a, b, c, d, e, f e g), entre outras, matéria referente ao “desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico, bem como acordos culturais com outros países”.

Nos termos regimentais (art. 17, inciso II, alínea a) o Presidente da Câmara dos Deputados fez a distribuição desta proposição à Comissão de Cultura e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para, no âmbito de suas respectivas competências, apreciar a matéria sujeita à apreciação conclusiva.

Cumpre-me, por designação da Presidência da Comissão de Cultura, a elaboração de parecer sobre o mérito da proposta em exame.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

É o relatório.

II-

VOTO DO RELATOR

Esta proposição, conforme preceitua o autor, tem como objetivo promover, simultaneamente, o caminhão, o caminhoneiro e a cidade de Itabaiana, no estado de Sergipe.

Itabaiana é dona de um dos maiores comércios de Sergipe. É considerada a capital do caminhão, por ter o maior percentual de caminhão por pessoa do país. Além disso, conta com uma posição estratégica, no que diz respeito ao transporte de cargas para a região Nordeste, consagrando-se popularmente como a capital nacional do caminhão.

O autor destaca que são cinco mil caminhões emplacados no município e outros quatro mil com placas de outros estados. Além disso, o grande fluxo de veículos pela BR-235, rodovia que cruza a cidade, contribui para essa popularidade.

A economia da cidade de Itabaiana gira em torno do frete de caminhões, atividade que é celebrada anualmente com uma grandiosa festa, recebendo caminhoneiros de todo o Brasil, denominada *Festa do Caminhoneiro*, ocasião em que as artes e o entretenimento se somam às riquezas trazidas pelos caminhões, contribuindo, assim, para o progresso sócio-econômico do Município.

A cultura dos caminhões é tão intensa que influencia, inclusive, na arquitetura das casas dos moradores do Município, pois grande



CÂMARA DOS DEPUTADOS

parte delas possui o pé-direito mais alto que o comum, para que possam abrigar uma garagem proporcional a um caminhão.

Diante do exposto e, sobretudo, ressaltando a aprovação de leis de iniciativa parlamentar, voto pela aprovação, do Projeto de Lei nº 7.132, de 2014, do Sr. Senador Eduardo Amorim.

Sala da Comissão, em 28 de abril de 2014.

Deputado **ONOFRE SANTO AGOSTINI**
Relator